



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO: 204/ASSEJUR/2025

MENSAGEM DE VETO: 004/2025 – AUTÓGRAFO: 6.647/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “PROJETO AUTISMO NA ESCOLA”, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TANGARÁ DA SERRA – MT, COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR.”

O Poder Executivo está legitimado constitucionalmente a apresentação de mensagem de veto.

No caso a norma de caráter autorizativo, de índole programática foi vetado sob o argumento de interferência.

O veto aparentemente é tempestivo, e não tem problemas redacionais.

Com relação ao acolhimento ou rejeição, é competência do Plenário, não competindo a essa assessoria opinar sobre o mérito.

Assim, salvo melhor juízo- smj, opina a assessoria jurídica para análise do veto, pelo Poder Legislativo, no caso o Plenário de Deliberações.

S.M.J. é o parecer.

Tangará da Serra-MT, 05 de Maio de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA